

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 62-73

Assunto Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 1974-1976.

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças - Obras - Educação

Primeira Discussão Aprovado Plurianimidade em 27-11-973, Dy. Zilinho

Segunda Discussão Aprovado Plurianimidade em 28-11-973, Dy. Zilinho

Redação Final Dispensada a requerimento verbal de Agostou Athanasio, Dy. Zilinho

Prazo 1.ª Discussão em

Observações Lei n.º 1308, de 30/novembro/73

Recebido pela Secretaria da Câmara Municipal, em 27-09-973





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA, 19 DE SETEMBRO DE 1973

N.º CM081/73

EXMO. SR.

DR. JOÃO BAPTISTA CIUFFO

DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1967, TENHO A HONRA DE SUBMETER À ALTA CONSIDERAÇÃO - DESSE NOBRE LEGISLATIVO O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE - SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DESTES MUNICÍPIO PARA O TRIÊNIO 1974/1976.

O MENCIONADO PLANO DE INVESTIMENTOS PREVÊ UMA DESPESA NO MONTANTE DE Cr\$24.613.715,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E QUINZE CRUZEIROS), SENDO / QUE A SUA MAIOR PARCELA NO TOTAL DE Cr\$11.320.000,00 SERÁ EMPREGADA EM "SERVIÇOS URBANOS", OCUPANDO O SEGUNDO LUGAR, NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$5.506.000,00, O BINÔMIO "EDUCAÇÃO E CULTURA".

ACOMPANHANDO O PROJETO DE LEI EM FOCO ENCONTRA-SE UM RELATÓRIO DISCRIMINANDO AS IMPORTÂNCIAS A SEREM APLICADAS DE ACÓRDO COM A META DO PROGRAMA ADMINISTRATIVO DESTES EXECUTIVO, ELABORADO PARA O TRIÊNIO 1974, 1975 E 1976, ONDE OS NOBRES SENHORES EDIS PODERÃO VERIFICAR QUE A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PARALELEPÍPEDOS OU ASFALTO OCUPA O PRIMEIRO LUGAR, PRINCIPALMENTE NO PRÓXIMO ANO. A ANÁLISE DO MENCIONADO RELATÓRIO DARÁ / AOS ILUSTRES SENHORES VEREADORES UMA AMPLA VISÃO DO PROGRAMA / ADMINISTRATIVO DESTES EXECUTIVO NO SETOR DE OBRAS.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSA EGRÉGIA CAMARA, REINOVO A V. EXCIA. E AOS SEUS DIGNOS PARES OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Jose de Lima*  
DR. JOSE DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 197.....

Parecer N.º

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 62/73

Quanto à legalidade nada há a opor, uma vez que a presente propositura foi encaminhada pelo Executivo, cumprindo o que determina a legislação vigente.

Assim, nada vemos que não justifique a normal tramitação da matéria em foco pelas Comissões Permanentes e Plenário da Casa.

Sala das Comissões, 9/novembro/1973

*Jurandy*  
a) - JURANDYR BAPTISTA DE OLIVEIRA -Presidente da CJR

*Amiz Abiu*

*Paulo S. B. M.*





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Examinando o presente projeto de lei nº 62/73, nesta Comissão de Finanças e Orçamento, somos de parecer que sua apresentação está correta, confiantes no serviço executado pelo setor competente do Município, ou seja, o de contabilidade.

Assim, nada temos a opor.

Sala das Comissões, 9/novembro/1973

a) - *Jurandy*  
JURANDY BAPTISTA DE OLIVEIRA -Presidente da CFO

*Unino*  
Unino Repente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

d o

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS REFERENTE AO

PERÍODO DE 1974 a 1976

BRAGANÇA PAULISTA